



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 39

Brasília, 15 de agosto de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2017 - PROCESSO: 0006190-11.2016

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, à Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

**Pergunta 1:**

Com intuito de ampliar a competitividade, questionamos se haverá margem de tolerância para esses itens, sendo aceito no mínimo: Ângulo de visão de, no mínimo, H: 160°, e brilho no mínimo de 200cd/m<sup>2</sup>. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Deverá ser ofertado monitores com ângulo de visão de, no mínimo, H:170° e brilho no mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup>.

**Pergunta 2:**

O enunciado acima sugere o envio de amostras, contudo, o prazo é extremamente exíguo – 05 (cinco) dias úteis. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento; pois, não há possibilidade de dilação do prazo de entrega em 7 (sete) dias úteis.

**Pergunta 3:**

Sugerimos, portanto, que os órgãos participantes sejam agrupados por Estado, e que a licitação seja dividida em grupos por Estado de destino aproveitando, desta forma, os melhores preços para locais com menor tributação e cuja logística tenha custos inferiores.

**Resposta:**

Não está correto o entendimento; pois, a aquisição referente ao PE 42/2017 é centralizada no TRF1 sendo a entregas descentralizadas nos Órgãos que compõem a JF da 1ª Região.

**Pergunta 4:**

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, conforme informado no Edital. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

De acordo com o que dispõe o subitem 14.5 do Edital, todos os atos relacionados ao Pregão em epígrafe serão publicados nos Portais do TRF1 e Compras Governamentais.

**Pergunta 5:**

Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicito que todos os esclarecimentos e qualquer modificação do Edital sejam enviados para o e-mail [governo@daten.com.br](mailto:governo@daten.com.br)

**Resposta:**

A resposta 4 satisfaz o questionamento acima.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa  
**Pregoeira**